



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## MAPA DE PREÇO INEXIGIBILIDADE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA "BRENNO REIS E MARCO VIOLA" PARA VIRADA CULTURAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT.

### **1. MAPA DE PREÇOS**

Nos autos, foi utilizado o Mapa de Preços, seguindo a orientação do DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2024 que regulamenta os procedimentos de cotação e pesquisas de preços pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme CAPÍTULO III – DAS NORMAS ESPECIFICAS

***Art.09** Nos procedimentos de contratação diretas, também se aplicam-se a disposição deste decreto.*


***§1º** nao sendo possível aplicar as fontes do artigo 4º o mapa de valores poderá indicar a apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes públicos ou privados no período de ate um ano (1) anterior a data de contratação da administracao.*

### **2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Em relação à justificativa do preço se basea nas notas fiscais anexadas ao processo, referente aos shows apresentados nos municípios de Santa Rita do Pardo - MS, Caiapônia - GO e Ariquemes - RO.

Desta feita, solicito a aprovação do presente justificativa, bem como todos os documentos comprobatórios contido nos autos deste processo administrativo. E, pelo exposto acima, solicito parecer jurídico acerca da possibilidade legal da presente contratação e posteriormente remeto os autos à autoridade competente para análise e RATIFICAÇÃO do ato.

Porto Esperidião/MT, 09 de Dezembro de 2024.

  
Giuliana Menkes Negro  
Coord. De Compras e Almoxarifado  
Matricula 13336-1

1

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: portoesperdiao.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota	<b>00000084</b>
Data e Hora de Emissão	<b>11/06/2024 10:57:50</b>
Código de Verificação	<b>20471393</b>

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **MALACARNE & SILVA LTDA**  
 CPF/CNPJ: **05.543.849/0001-25** Inscrição Municipal: **0016375800-8**  
 Endereço: **RUA GABRIEL CUBEL, Nº178 - BAIRRO VILA BANDEIRANTE - CEP:79006-520**  
 Município: **CAMPO GRANDE** UF: **MS**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
 CPF/CNPJ: **01.561.372/0001-50**  
 Endereço: **RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, Nº910 - BLOCO A - BAIRRO CENTRO - CEP:79690-000**  
 Município: **CAMPO GRANDE** UF: **MS** E-mail: **pmsrp.dpc@bol.com.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Descrição:** SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA " BRENO REIS E MARCO VIOLA " SELECIONADA PARA REALIZAR O SHOW DA 03ª JUNIPARDO 2024 NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS.  
 SHOW 14/06/2024  
 CONTA PARA DEPOSITO: AG 5246-9  
 CONTA 36770-2  
 MALACARNE E SILVA LTDA  
 BANCO BRADESCO  
 CNPJ 05.543.849/0001-25 PIX

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	PRESTACAO DE SERVICIO	1	127.000,00	127.000,00

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 127.000,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 127.000,00</b>	Alíquota: <b>2,79%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 3.543,30</b>	

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: 06/2024  
 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR  
 Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 2,79%.  
 CNAE: 823000100

Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS  
 Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.  
 Descrição da Atividade: Servicos de organizacao de feiras, congressos, exp



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota	<b>00000090</b>
Data e Hora de Emissão	<b>24/07/2024 13:54:09</b>
Código de Verificação	<b>84d3b024</b>

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **MALACARNE & SILVA LTDA**  
CPF/CNPJ: **05.543.849/0001-25** Inscrição Municipal: **0016375800-8**  
Endereço: **RUA GABRIEL CUBEL, Nº178 - BAIRRO VILA BANDEIRANTE - CEP:79006-520**  
Município: **CAMPO GRANDE** UF: **MS**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE CAIAPONIA**  
CPF/CNPJ: **01.164.946/0001-56**  
Endereço: **AVENIDA PEDRO SALAZAR, Nº475 - BAIRRO NOVA CAIAPONIA - CEP:75850-000**  
Município: **CAIAPONIA** UF: **GO** E-mail: **admcaiaponia2021@gmail.com**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Descrição:** - SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA BRENNO REIS & MARCO VIOLA, NO DIA 27 DE JULHO DE 2024, A PARTIR DAS 23H, NO LAGO DOS BURITIS DURANTE AS COMEMORAÇÕES DO 151º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CAIAPÔNIA/GO  
- CONTRATO Nº 038/2024, LICITAÇÃO Nº 028/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0935/2024.  
- VALOR: R\$ 130 MIL  
- DURAÇÃO DO SHOW: 1H30M

\*  
AG 5246-9  
CONTA 36770-2  
PIX CNPJ 05.543.849/0001-25  
MALACARNE E SILVA LTDA  
BANCO BRADESCO

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
<b>SIM</b>	<b>PRODUÇÃO MUSICAL</b>	<b>1</b>	<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 130.000,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 130.000,00</b>	Alíquota: <b>5,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 6.500,00</b>
--	---	---------------------------	--------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2024  
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR  
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 5,00%.  
CNAE: 900190200

Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS  
Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.  
Descrição da Atividade: Producao musical



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota	<b>00000094</b>
Data e Hora de Emissão	<b>02/09/2024 09:14:05</b>
Código de Verificação	<b>ae634f00</b>

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **MALACARNE & SILVA LTDA**  
CPF/CNPJ: **05.543.849/0001-25** Inscrição Municipal: **0016375800-8**  
Endereço: **RUA GABRIEL CUBEL, Nº178 - BAIRRO VILA BANDEIRANTE - CEP:79006-520**  
Município: **CAMPO GRANDE** UF: **MS**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **ASSOCIAÇÃO PRO EVENTOS**  
CPF/CNPJ: **19.576.728/0001-94**  
Endereço: **RUA SÃO PAULO, Nº3833 - LOTE 11,QUADRA04,BLOCOB - BAIRRO SETOR 05 - CEP:76870-620**  
Município: **ARIQUEMES** UF: **RO** E-mail: **associacaoaproeve@gmail.com**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Descrição:** APRESENTAÇÃO DIA 23 DE AGOSTO DE 2024 NA 25ª EXPOMEDICI, COM DURAÇÃO DE 1H E 40 MINUTOS ATRAVÉS DO, TERMO DE FOMENTO 380/2024/PGE-SEJUCEL.  
**DADOS BANCARIOS:**  
AG 5246-9  
CONTA 36770-2  
MALACARNE E SILVA LTDA  
BANCO BRADESCO  
CNPJ : 05.543.849/0001-25 (PIX)

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
<b>SIM</b>	<b>PRESTACAO DE SERVICO</b>	<b>1</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 120.000,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 120.000,00</b>	Alíquota: <b>5,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 6.000,00</b>	

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: 09/2024  
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR  
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 5,00%.  
CNAE: 900190200

Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS  
Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.  
Descrição da Atividade: Producao musical



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, as partes de um lado como:

### CONTRATADA:

#### **BRENNO REIS E MARCO VIOLA PRODUÇÕES,**

MALACARNE E SILVA LTDA.

Inscrito sob o CNPJ nº. 05.543.849/0001-25,

**Neste ato representado pelo sócio proprietário: ADILIO MALACARNE, RG 929783 SSP/MT, CPF 535 469 381 00, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA CONSELHEIRO JOÃO ALFREDO Nº 10, APTO 04, ESQUINA COM A RUA GAL. BERTOLDO KLINGER, 667 BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CEP 79116-410 CAMPO GRANDE-MS**

**EMAIL: brenno.reis@hotmail.com NESTE ATO DENOMINADO CONTRATADA.**

#### ***Por outro lado:***

**ASSOCIAÇÃO PROEVENTOS - APROEV**

**CNPJ 19576728/0001-94**

**RUA SÃO PAULO, 3833 CEP 76870-620**

**ARIQUEMES-RO E-MAIL: robson.morais2018@gmail.com**

**Tel (69)9229-5110**

**Representante legal : ROBSON CARLOS DE MORAIS , CPF 72759925234.COM DOMICILIO NO MESMO ENDEREÇO.**

- As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços Profissionais, que se regerá pelas cláusulas seguintes, e pelas condições de preço, forma e termos de pagamento descritos no presente.

#### **I) PRIMEIRA: DO OBJETO.**

É objetivo deste, a contratação de **01 Show** de Musica Sertaneja da dupla **BRENNO REIS E MARCO VIOLA.**

- A natureza jurídica desta prestação de serviços é autônoma, não habitual e sem subordinação de jornada, e sem personalidade, não se confundindo com a relação empregatícia prevista no artigo 3º da C.L.T.

#### **II) SEGUNDA: RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.**

A contratada assume o comparecimento dos artistas "**BRENNO REIS & MARCO VIOLA**", no dia **23 DE AGOSTO DE 2024** na cidade de **PRESIDENTE MÉDICE-RO , NO PQ DE EXPOSIÇÕES**, para cumprimento de (01) um **SHOW** com duração prevista de 01h40min. , **O horário do início do show não poderá ultrapassar em hipótese alguma o horário de 00h00min (ZERO HORA) do dia**

Assinado digitalmente na ZapSign por

Rua Gabriel Cubel, 1178, CAMPO GRANDE-MS @brennoreisemarcoviola

D:www.brennoreisemarcoviola.com.br



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

seguinte. O show desse evento acertado nesse contrato, não poderá ser modificado sem a autorização da contratada.

### III) TERCEIRA: PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pelo cumprimento da clausula Primeira a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a **importância supra de R\$ 120.000.00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)**. A serem pagos da seguinte forma:

**A) R\$ 30.000.00 (TRINTA MIL REAIS) 1ª PARCELA; NO ATO DA ASSINATURA DESTE CONTRATO EM HORÁRIO COMERCIAL, SENDO TRANSFERÊNCIA OU PIX OU DEPOSITO BANCARIO NA CONTA DA CONTRATADA.**

- **DEPOSITOS DEVERÃO SER EFETUADOS SOMENTE NESTA CONTA CORRENTE:**

**Banco Bradesco**

**Agencia: 5246 -9**

**Conta corrente: 36770-2**

**CNPJ: 05.543.849/0001/25 - PIX**

**Malacarne e Silva LTDA**

**B) R\$ 30.000.00 (TRINTA MIL REAIS) SEGUNDA PARCELA; ASEREM DEPOSITADOS NO DIA 20 DE JULHO DE 2024 .**

**C) E O RESTANTE: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) ÚLTIMA PARTE, DEVERÃO SER DEPOSITADOS NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2024, (03 DIAS ANTES DO SHOW) EM HORARIO COMERCIAL NA CONTA BANCARIA DA CONTRATADA, TOTALIZANDO ASSIM A QUANTIA SUPRA DE R\$ 120.000.00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).**

- **O CUMPRIMENTO NÃO EFETIVO OU PARCIAL DA CLÁUSULA QUE TRATA DO PAGAMENTO DESOBRIGA A DUPLA DO CUMPRIMENTO DO COMPROMISSO DE FAZER O SHOW.**
- **OBSERVAMOS AINDA QUE: NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS EM CHEQUE, NEM COMPROVANTE DE DEPOSITOS EM ENVELOPES, OU DEPOSITOS BLOQUEADOS, COMO FORMA DE PAGAMENTO.**
- **O VALOR DESTE CACHÊ JAMAIS SERVIRÁ DE BASE PARA OUTROS EVENTOS, SENDO ESTE SHOW ÚNICO E ESPECIAL PARA ESTA DATA, LOCAL E EVENTO.**

### IV) QUARTA: CORTESIAS

O **CONTRATANTE** se compromete a fornecer **10 (dez) ingressos (cortesias)** do evento em questão, bem como credenciais de acesso para a equipe de produção e músicos.

Assinado digitalmente na ZapSign por

Adilio Malacarne

Rua Gabriel Cube, 178 CAMPO GRANDE-MS @brennoreisemarcoviola

Data: 23/07/2024 13:12:37,734 UTC-0300

[www.brennoreisemarcoviola.com.br](http://www.brennoreisemarcoviola.com.br)



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

V) **QUINTA: RESPONSABILIDADE CONTRATANTE** É de responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive financeiramente; providenciar em tempo hábil, os direitos autorais junto ao ECAD, alvarás dos bombeiros, juizado de menores, licenças, taxas e outras que se fizerem necessárias a realização do show acima detalhado.

VI) **SEXTA: HOSPEDAGEM.**

É de responsabilidade de o contratante proporcionar hospedagem em um Hotel que atenda aos requisitos mínimos de limpeza e conforto. **TODOS OS APARTAMENTOS DEVERÃO CONTER AR CONDICIONADO, TV E FRIGOBAR.** ENQUANTO SE FIZER NECESSARIO A PERMANENCIA DA CONTRATADA NA CIDADE PARA O CUMPRIMENTO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E SEU EMBARQUE DE RETORNO.

VII) **SÉTIMA: ALIMENTAÇÃO**

É de responsabilidade de o contratante fornecer a alimentação dos artistas e toda a sua equipe, pela alimentação entenda-se café da manhã, almoço e jantar; **ENQUANTO SE FIZER NECESSÁRIO A PERMANENCIA DA CONTRATADA NA CIDADE PARA O CUMPRIMENTO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E SEU EMBARQUE DE RETORNO.**

VIII) **OITAVA: TRANSPORTE.**

O transporte correrá por conta do **CONTRATADO.**

IX) → **NONA: TRANSLADO / VAN.<<<<<-**

É de responsabilidade do contratante fornecer o transporte local, como VAN ou MICRO-ONIBUS, durante o tempo total de permanência dos artistas e sua equipe na cidade.

X) **DÉCIMA: CAMARIM.**

É de responsabilidade do CONTRATANTE, providenciar a Lista de Camarim. Bem como os devidos cuidados em relação à limpeza e a segurança do local.

XI) **DÉCIMA PRIMEIRA: PALCO, SOM E LUZ.**

As locações de palco e som e luz Ocorrerão por conta do **CONTRATANTE.** A **CONTRATADA** disponibilizara **RIDER TÉCNICO** para TAL.

- A) A empresa responsável pelo palco e som deverá atender **rigorosamente** o nosso RIDER TECNICO.
- B) Durante a realização do show será **terminantemente proibida à permanência de pessoas no palco,determinação esta para evitar acidentes.**
- C) O palco, som e luz deverão estar **obrigatoriamente montados até as 12h00min** do dia do show para a passagem de som da equipe **BRENNNO REIS E MARCO VIOLA.**
- D) Não será permitido em hipótese alguma nenhum tipo de apresentação antes do inicio do show, assim evitando que haja prejuízos nos equipamentos já instalados e

Assinado digitalmente na ZapSign por

Adolfo Machado  
Rua Gabriel Cubel 178 CAMPO GRANDE-MS @brennoreisemarcoviola  
Data: 23/07/2024 13:12:37.754 (UTC-0300)  
[www.brennoreisemarcoviola.com.br](http://www.brennoreisemarcoviola.com.br)



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

testados pelos artistas e sua equipe, a não ser com a expressa autorização do contratado.

### **XII) DÉCIMA SEGUNDA: CARREGADORES.**

O CONTRATANTE fornecerá também 04 (QUATRO) carregadores, que ficarão a disposição da equipe para descarregar e carregar todo o equipamento, no caso do CONTRATANTE não disponibilizar os carregadores, será cobrado o valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)\***.  
**( PARA EXPOSIÇÕES OU FEIRAS)**

### **XIII) DECIMA TERCEIRA: ENERGIA**

O CONTRATANTE colocará um transformador de 200 KVA, e uma chave trifásica de 220 volts com fusível de no mínimo 500 amperes por fase. Esta fase devera estar no máximo a 30 m do palco. Este transformador devera ser usado somente para o som e a iluminação do show. Em falta de transformador, devera ser providenciado um gerador também com no mínimo de 200 KVA em perfeitas condições de uso, e um eletricitista a disposição da CONTRATADA o qual devera permanecer no local por ocasião da montagem e desmontagem dos equipamentos de som e luz, e durante a realização do show.

*OBS: Esta clausula é valida feiras agropecuárias e eventos ao ar livre.*

*OBS: Em caso de eventos em locais fechados, ex: clubes, boates e casas de shows o CONTRATANTE terá que disponibilizar uma chave trifásica com **no mínimo 250 amperes** por fase.*

### **XIV) DÉCIMA QUARTA: REPERTORIO**

O repertorio será de inteira responsabilidade e escolha da **CONTRATADA** e contra isso o **CONTRATANTE** não poderá se opor.

### **XV) DECIMA QUINTA: IMAGEM**

A **CONTRATADA** só autoriza o sua de suas imagens para promoção e divulgação exclusiva do show contratado.

### **XVI) DÉCIMA SEXTA: MULTA**

Até 40 (QUARENTA) dias que antecedem a realização deste contrato, a parte que der motivo para cancelamento, pagará 50% (cinquenta por cento) do valor aqui estipulado para o serviço, a partir daí a multa será de 100% (cem por cento), salvo em caso de calamidade publica, luto oficial, decretado por autoridade competente, doença do(s) artista(s) devidamente comprovada por médico, ou outro fenômeno catastrófico de qualquer natureza, e que a multa não terá validade.

Também correrá por parte da infratora todas as despesas e honorários advocatícios e multas cabíveis dentro da lei em vigência em nosso País.

### **XVII) DECIMA SÉTIMA: CONTRATO.**

**O contrato deverá ser devolvido devidamente assinado, IMEDIATAMENTE após o seu recebimento via e-mail pelo contratante (podendo ser assinatura digital válida na atualidade), juntamente com o comprovante do depósito.**

Assinado digitalmente na ZapSign por

Adílio Malacarne

Rua Gabriel Cúber, 178 - CAMPO GRANDE - MS @brennoreisemarcoviola  
[www.brennoreisemarcoviola.com.br](http://www.brennoreisemarcoviola.com.br)



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### **XVIII) DÉCIMA OITAVA: DA CONFIRMAÇÃO DA DATA DO SHOW**

A data e confirmação da apresentação da dupla só serão confirmadas mediante comprovante do depósito feito em espécie e / ou no caso de depósito em cheque após a compensação do mesmo, caso não seja efetuado todos os depósitos relacionados na cláusula terceira deste contrato, o comparecimento da dupla para a realização do show neste contrato acertado fica automaticamente cancelada, e o valor pago anteriormente será considerado como multa contratual.

### **XIX) DÉCIMA NONA: DO FORO**

Para dirimir eventuais dúvidas ou litígios emergentes do presente Contrato, elegem as Partes, com renúncia expressa a qualquer outro, o foro da Comarca de Campo Grande – MS.

E por estarem assim justos e contratados e em pleno conhecimento do conteúdo deste contrato, assinam o presente em 02 (duas) vias na presença de (duas) testemunhas, obrigando-se por seus herdeiros e sucessores.

**Campo Grande-MS 18 de junho de 2024**

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ROBSON CARLOS DE MORAIS  
Data: 24/07/2024 13:00:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONTRATANTE**  
**APROEV**  
**CNPJ 19576728/0001-94**

Assinado digitalmente na ZapSign por  
Adilio Malacarne  
Data: 23/07/2024 13:12:37.754 (UTC-0300)

**CONTRATADA**  
**Malacarne e Silva Ltda**  
**CNPJ 05543849/0001-25**

Rua Gabriel Cubel, 178 CAMPO GRANDE-MS @brennoisemarcoviola  
[www.brennoisemarcoviola.com.br](http://www.brennoisemarcoviola.com.br)

## CONTRATO BREMV23082024 PRES MEDICE.doc

Documento número e4ae5043-f223-48bf-858b-863d2e62d7d4



### Assinaturas



Adílio Malacarne  
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 177.50.43.97

Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17\_5\_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.5 Mobile/15E148 Safari/604.1

Data e hora: Julho 23, 2024, 13:12:37

E-mail: senaoguentanaovem@hotmail.com

Telefone: + 5544998304563

ZapSign Token: 02fbc50c-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-0b8b886ec4e6

Assinatura de Adílio Malacarne



Hash do documento original (SHA256):

6fd41cf69209675cfd45fad5cd5150c834adfe6997e3646eb762ed6c8bec1a9a

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=e4ae5043-f223-48bf-858b-863d2e62d7d4>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação e4ae5043-f223-48bf-858b-863d2e62d7d4, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br